



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADEMICO EM ENFERMAGEM – PGENF**

**EDITAL PGENF/UFSJ/CCO Nº 01/2019**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de São João del Rei torna público o presente edital de seleção para o credenciamento de docentes colaboradores no Programa de Pós-graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem - PGENF. Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para docente de outras áreas da saúde da Universidade Federal de São João del Rei e (2) duas vagas para docentes Enfermeiros efetivos da Universidade Federal de São João del Rei – Campus Centro Oeste Dona Lindu.

**1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA**

1.1 Possuir artigos publicados no ano de 2019 (mínimo de 1 artigo). Todos os artigos devem ser classificados com Qualis B1, A2 ou A1 segundo a classificação da área de atuação pelo *WebQualis 2016*;

1.2 Possuir artigos publicados no ano de 2018, 2017. Todos os artigos devem ser classificados com Qualis B1, A2 ou A1 segundo a classificação da área de atuação pelo *WebQualis 2016*.

**2. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO/PROJETOS/ORIENTAÇÕES:**

O candidato deverá atingir um mínimo de 330 pontos contabilizados de acordo com os itens relacionados nas Tabelas 1 e 2. Dos 330 pontos necessários, pelo menos 280 pontos devem ser relativos à produção bibliográfica nos anos de 2017, 2018 e 2019 de acordo com a Tabela 1 e pelo menos 50 pontos devem ser obtidos em itens relacionados na Tabela 2.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mestrado Acadêmico em Enfermagem – PGENF**  
**Tabela 1 - Produção Bibliográfica em 2017, 2018 e 2019**  
**(WEBQUALIS/CAPES – COMITÊ DE ÁREA 20 )**

| <b>Itens avaliados</b>   | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Artigos completos publicados em revistas indexadas Qualis A1 (100 pontos por artigo)               |                  |
| Artigos completos publicados em revistas indexadas Qualis A2 (85 pontos por artigo)                |                  |
| Artigos completos publicados em revistas indexadas Qualis B1 (70 pontos por artigo)                |                  |
| Artigos completos aceitos em revistas indexadas (utilizar a mesma pontuação dos itens anteriores)* |                  |
| <b>Total</b>   |                  |

\*O candidato deve apresentar comprovante do artigo aceito (declaração ou e-mail da revista comprovando o aceite)

**Tabela 2 - Orientações /Projetos de Pesquisa**

| <b>Itens avaliados</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Orientação de Mestrado/Doutorado concluída ou em andamento – (15 pontos por orientação – máximo 30 pontos)  |                  |
| Co-orientação de Mestrado/Doutorado concluída ou em andamento – (10 pontos por co-orientação – máximo 20 pontos)  |                  |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluído em 2017, 2018 ou 2019 – nível Lato sensu – (5 pontos por trabalho orientado – máximo de 15 pontos)   |                  |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluído em 2017, 2018 ou 2019 – nível graduação (5 pontos por trabalho orientado – máximo de 10 pontos)  |                  |
| Orientações de PIBIC, PIIC, BIC ou PIBIT no período de 2017 a 2019 (5 pontos por aluno orientado - máximo de 10 pontos)   |                  |
| Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão em interface com pesquisa. Os projetos devem ser financiados por agências de fomento no período de 2017 a 2019 (1 projeto = 15 pontos; 2 projetos = 30 pontos) (máximo de 30 pontos) |                  |
| Integrante de projeto de pesquisa e/ou extensão em interface com pesquisa. Os projetos devem ser financiados por agências de fomento no período de 2017 a 2019 (1 projeto = 10 pontos; 2 projetos = 20 pontos) (máximo de 20 pontos)  |                  |
| <b>Total</b>  |                  |

Obs: Considera-se projetos de pesquisa e/ou extensão interface com pesquisa financiados aqueles que possuem financiamento por agências de fomento.

- 2.1. Serão somadas a pontuação total das tabelas 1 e 2 gerando o resultado da nota final do candidato.
- 2.2. Serão aprovados, dentro do número de vagas, os candidatos que obtiverem a maior nota final.
- 2.3. O critério de desempate será:
  - 1º O candidato com maior pontuação na tabela 1.
  - 2º O candidato com maior pontuação no item “Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão em interface com pesquisa” da tabela 2.
  - 3º O candidato com maior pontuação nos itens relacionados à orientação descritos na tabela 2.
  - 4º O candidato com maior tempo de UFSJ.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADEMICO EM ENFERMAGEM – PGENF**

2.4. Os candidatos inscritos automaticamente declaram estar cientes que se forem aprovados e credenciados como colaboradores deverão oferecer disciplina no PGENF.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGENF.

**3. PARA PERIÓDICOS NÃO CLASSIFICADOS NO WEB-QUALIS/ÁREA ATUAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS OS PARÂMETROS DEFINIDOS A PRIORI PELO COMITÊ DE ÁREA 20/CAPES.**

**4. COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA:**

A avaliação de todo o processo seletivo será feita por uma banca composta por um professor permanente do PGENF e por um membro do colegiado.

**5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

O candidato deverá encaminhar uma solicitação de credenciamento para compor o quadro de docentes colaboradores do PGENF ao Colegiado do Programa com os seguintes documentos:

- Carta do candidato solicitando o credenciamento como docente colaborador (conforme modelo em anexo);
- Cópia impressa atualizada do *Curriculum Lattes* na base do CNPq. O currículo deverá conter a produção bibliográfica, os projetos e orientações de 2017 em diante e atuação profissional com vínculo com a UFSJ. As produções, projetos e orientações devem estar documentadas. O candidato que anexar documentos que não constam na solicitação deste edital perderá 0,5 ponto para cada documento indevido anexado.
- Todos os documentos deverão ser protocolados na secretaria do PGENF até às 16h do dia 18/06/2019.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- O resultado será divulgado a partir do dia 26/06/2019.

Divinópolis, 10 de Junho de 2019

Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem.  
Profª. Dra. Eliete Albano de Azevedo Guimarães  
Coordenadora do PGENF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO ACADEMICO EM ENFERMAGEM – PGENF**

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS  
GRADUAÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ solicito a minha inscrição para participar do processo seletivo de credenciamento de docentes colaboradores no Programa de Pós-graduação Mestrado Acadêmico em Enfermagem junto à linha de pesquisa \_\_\_\_\_ . Estou ciente e aceito todos os critérios do presente edital. Comprometo-me, se aprovado, a cumprir todas as atividades relacionadas à orientação, ministração de disciplinas e manter os critérios de produção definidos pela Área 20 CAPES – Enfermagem.

Divinópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

---

Assinatura do Professor